

RESOLUÇÃO Nº 027 - AD REFERENDUM - DE 14 DE ABRIL DE 2008

Dispõe sobre a pactuação de Medicamentos do Programa de DST/AIDS para o ano de 2008.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas prerrogativas e competências regimentais, e;

CONSIDERANDO a responsabilidade dos Estados e Municípios, definidos no artigo 7º da Lei nº 8080/90 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO as responsabilidades comuns de Estados e Municípios no que se refere à promoção da qualidade de vida e atenção específica aos portadores de DST e pessoas vivendo com HIV/AIDS, desenvolvendo e fortalecendo parcerias intra e interinstitucionais;

CONSIDERANDO o processo nº 4909/2008, onde a Coordenação Estadual do Programa de DST/AIDS, encaminhou a listagem de Medicamentos para Infecções Oportunistas – IO/DS, Preservativos e Gel Lubrificantes, devidamente pré – pactuados com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA/Manaus, contendo também a análise do membro desta CIB e Secretário Executivo do FES/AM **Márcio Souza de Lima**;

CONSIDERANDO a decisão dos membros da CIB/AM na sua Reunião 186(139 Ordinária) realizada no dia 24.03.2008, no sentido de autorizar a elaboração de Resolução AD REFERENDUM, tendo em vista a necessidade de agilizar a aquisição desses Medicamentos para os usuários do Programa.

RESOLVE:

AUTORIZAR AD REFERENDUM a pactuação entre a Secretaria de Estado da Saúde - SUSAM e a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus – SEMSA/Manaus, referente a aquisição de Medicamentos, Preservativos e Gel Lubrificantes para o programa de DST/AIDS, de acordo com as planilhas apresentadas anexas ao processo, a saber;

1) Medicamentos para Infecções Oportunistas – IO/DST:

- Contrapartida da SUSAM – 66,98%, no valor de R\$ 1.172.613,79 (Um milhão ,cento e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e setenta e nove centavos), compreendendo R\$ 90.394,80 (Noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) para Medicamentos DST e R\$ 276.228,39 (Duzentos e setenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos) para Preservativos e Gel Lubrificante.
- Contra – partida da SEMSA/Manaus – 33,02% no valor de R\$ 397.282,80 (Trezentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta

centavos), destinados à aquisição de Medicamentos para Infecções Oportunistas.

- Total Geral Pactuado entre a SUSAM e a SEMSA/Manaus – R\$ 1.569.896,59 (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo à 100% do valor pactuado, para a aquisição dos Medicamentos, preservativos e Gel Lubrificantes.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 14 de Abril de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM N° 0027/2008, datada de 14 de abril de 2008, nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde